



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022.

Altera a Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019, passa a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º Fica alterada no Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, a referência salarial dos seguintes empregos públicos, de provimentos por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>
<i>24 (trinta e três)</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde PSF</i>	<i>09-A (nove A)</i>
<i>33 (trinta e três)</i>	<i>Agente de Combate as Endemias</i>	<i>09-A (nove A)</i>

Art. 2º...”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Altera a Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019”.

A presente propositura tem por objetivo alterar a Referência Salarial, que serve de base para o vencimento mensal, dos empregos públicos de “Agente de Combate às Endemias” e de “Agente Comunitário de Saúde PSF”, de provimentos por concurso público, regidos pelo regime de previdência geral, incluídos no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes - da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.361/99, modificado posteriormente.

O projeto de lei complementar em questão, visa adequar a legislação municipal com a Lei federal nº 13.708/2018, onde altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, estabelecendo o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ibitinga, 02 de maio de 2022.

Ofício SAMS Especial/2022

Prezada Senhora,

Considerando a promulgação da LEI N° 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, artigo 12, XXX - despesas com o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; e;

Atualmente o impacto financeiro anual dos Agentes de controle de endemias e Agentes comunitário de saúde início de carreira é de R\$ 2.092.117,00 para um total de 41 servidores.

Desses R\$ 2.092.117,00 recebemos do Governo Federal para custear o piso nacional federal da categoria o valor de R\$ 762.600,00 no ano, restando um valor custeado com recursos municipais de R\$ 1.329.517,00 no ano.

Segue abaixo o impacto financeiro com as alterações na criação da referência 9-A.

Cargo	Salário Mensal Base	Adc. Insalubridade	TOTAL
Agente de Controle de Endemias	R\$ 1.550,00	R\$ 620,00	R\$ 2.170,00

Salário Mensal	R\$ 2.170,00
1/12 Férias	R\$ 180,83
1/3 Férias	R\$ 60,28
1/12 13º Salário	R\$ 180,83
FGTS Mensal 8%	R\$ 173,60
FGTS 13º / Férias 8%	R\$ 33,76



INSS Empresa 21% - férias e 13º	R\$ 88,61
INSS Empresa 21%	R\$ 455,70
1/12 F. Reserva Empresa	R\$ 86,80
1/12 INSS - Fundo de reserva 21%	R\$ 18,23
1/12 FGTS - Fundo de Reserva 8%	R\$ 6,94
Total	R\$ 3.455,58

Vale Alimentação	R\$ 500,00
Unimed 90% empresa	R\$ 296,69

		Mês	Ano
TOTAL FINAL	R\$ 4.152,27	R\$ 4.152,27	R\$ 49.827,24

Cargo	Salário Mensal Base	Adc. Insalubridade	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	R\$ 620,00	R\$ 2.170,00

Salário Mensal	R\$ 2.170,00
1/12 Férias	R\$ 180,83
1/3 Férias	R\$ 60,28
1/12 13º Salário	R\$ 180,83
FGTS Mensal 8%	R\$ 173,60
FGTS 13º / Férias 8%	R\$ 33,76
INSS Empresa 21% - férias e 13º	R\$ 88,61
INSS Empresa 21%	R\$ 455,70
1/12 F. Reserva Empresa	R\$ 86,80
1/12 INSS - Fundo de reserva 21%	R\$ 18,23
1/12 FGTS - Fundo de Reserva 8%	R\$ 6,94
Total	R\$ 3.455,58



Vale Alimentação	R\$	500,00		
Unimed 90% empresa	R\$	296,69		
			Mês	Ano
TOTAL FINAL	R\$	4.152,27	R\$ 4.152,27	R\$ 49.827,24

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO					
Cargos	Qty.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	
		Mensal	Anual	Mensal	Anual
Agente de Controle de Endemias	24	R\$ 4.152,27	R\$ 49.827,24	R\$ 99.654,48	R\$ 1.195.853,76
Agente Comunitário de Saúde	33	R\$ 4.152,27	R\$ 49.827,24	R\$ 137.024,91	R\$ 1.644.298,92
TOTAL	57	R\$ 8.304,54	R\$ 99.654,48	R\$ 236.679,39	R\$ 2.840.152,68

O impacto financeiro anual para os 24 agentes de controle de endemias será de R\$ 1.195.853,76 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

O impacto financeiro anual para os 33 agentes comunitários de saúde será de R\$ 1.644.298,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

Certos de vosso apreço, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

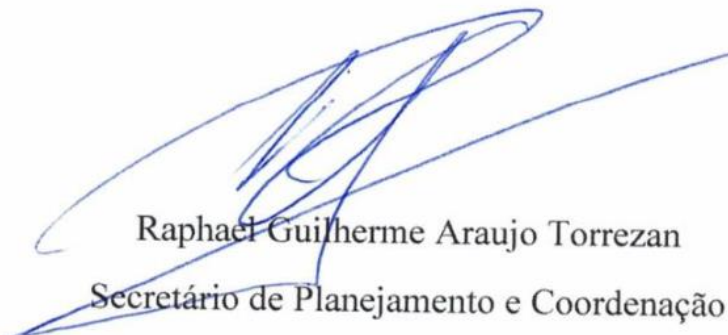
Ilmo. Sr^a.
Cristina Maria Kalil Arantes
PREFEITA DE IBITINGA/SP



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 036/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 037/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022 - Dispõe sobre criação de Referência Salarial na estrutura de salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022 - Altera a Lei Complementar nº 191, de 19 de junho de 2019.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

